



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.309, DE 28 DE MAIO DE 2025.

**Institui no Calendário Oficial do Município de Campo novo do Parecis-MT o “Dia da Marcha para Jesus” e dá outras Providências.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no, Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Novo do Parecis/MT, o **“Dia da Marcha para Jesus”**, a ser comemorado anualmente no **último sábado do mês de junho**.

Art. 2º. Fica o encontro anual descrito no artigo anterior, declarado como evento turístico cultural do Município de Campo Nono do Parecis

Art. 3º O **“Dia da Marcha para Jesus”** tem por finalidade:

I – Reconhecer e valorizar o evento de cunho cristão e sua contribuição espiritual, social e cultural para a comunidade;

II – Promover a liberdade religiosa, a união entre as igrejas cristãs e a paz social;

III – Estimular a realização de atividades religiosas, culturais e sociais que envolvam a participação da comunidade, igrejas e organizações civis.

Art. 4 A data poderá contar com o apoio da administração pública municipal, respeitadas as disposições legais, especialmente no que diz respeito à segurança, trânsito, uso de espaços públicos e infraestrutura, conforme regulamentação específica, se necessário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 28 de Maio de 2025

**VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES**  
Presidente

*Autoria: Vereador Deilson Lopes Beiral (Gringo)*

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 28/05/2025.

**ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO**  
Secretário Legislativo